



Processo: 010.433/2024-4
Natureza: CBEX – Débito/Multa
Responsável: Sandro Matos Pereira

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito/multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Sandro Matos Pereira	01/05/2024	Acórdão nº 2191/2022 – 2 C Condenatório Acórdão nº 4222/2022 – 2 C Embargos de Declaração Acórdão nº 3149/2023 – 2 C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (028.340/2019-1) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 010.433/2024-4, 010.435/2024-7;

O responsável não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços encontrados na base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço encontrado por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 454/2024, publicado em 15 de abril de 2024;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito/multa do responsável;



- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento das dívidas;
- Vale lembrar que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 27 de maio de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5